



INDICAÇÃO N.º 004/89.

Excm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
<i>[Signature]</i>	discussão
Em 07/03/89	
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

É comum que Municípios pequenos e até médios não saibam como resolver problemas inerentes à área social, por descuido, omissão ou até mesmo por incompetência e insensibilidade para com a questão. Dentre os equipamentos de grande alcance para a comunidade, destacamos o "SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL", por definição, de utilização principalmente das camadas mais carentes da população. Como atividade privada, o serviço funerário mostra-se fora do poder aquisitivo do povo, e ainda, com os trâmites burocráticos que devem ser cumpridos o que acarreta mais problemas e dificuldades.

Funcionando em consonância com o INSTITUTO MÉDICO LEGAL, o Serviço Funerário torna-se valiosa instituição para o Município e demonstra o nosso crescimento na busca de soluções para a comunidade.

Assim, I N D I C O à Douta Mesa, atendidas as formalidades regimentais, envio do expediente ao Exce^lentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação do Serviço Funerário Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Fevereiro de 1989.

[Signature]
CARLOS ROBERTO SILVA

Vereador - Autor